



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Canalização do “córrego da sonda” em aduelas abertas pré-moldadas de concreto armado em formato tipo “U”.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 1.378.015,56
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						
A contratação é subdividida em itens, porém contemplam um único lote por se tratar de obra de engenharia, todos os itens da planilha deverão ser executados pela mesma empresa.						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O “córrego da sonda” atravessa nossa cidade ao longo da Avenida 8 de setembro, o mesmo necessita de canalização a fim de conter o crescimento de vegetação, promover um melhor escoamento da água, evitar transbordamentos em épocas de chuva e prevenir a erosão de suas margens. Após sua canalização, o córrego da sonda suportará de maneira mais eficaz as vazões de cheia, promovendo um melhor escoamento da água, melhorando a estética do local, e promovendo uma melhoria da qualidade de vida da população que mora naquela região. Além do mais, a canalização é o primeiro passo que deve ser dado para possibilitar uma futura pavimentação da Av. 8 de setembro.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 5 (cinco) anos, após a sua conclusão. Como condição de participação e pré-habilitação, o licitante deverá apresentar garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21. A comprovação do recolhimento da garantia deverá ser apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	juntamente com a proposta financeira. A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14133/2021. A comprovação da prestação da garantia deverá ser inserida na plataforma eletrônica junto com a proposta, sendo condição indispensável para participação.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica e financeira que comprove sua idoneidade para a plena execução da obra.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Os critérios de sustentabilidade foram atendidos mediante estudo hidráulico-hidrológico (em anexo) que foi feito por profissional especialista além de serem atendidos mediante a obtenção da licença ambiental e certificado de outorga junto a SUPRAM.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de segunda a sexta, no horário de 07h às 17h, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	O serviço deverá ser executado em conformidade com a planilha orçamentária e memorial descritivo, respeitando-se os projetos e as boas práticas de engenharia.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Av. 8 de setembro – centro – Bom Sucesso no horário entre 07h e 18h.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem Bancária Onde? Conta Corrente Qual o prazo? Até 15 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	10% do valor inicial do contrato. Justificativa: A execução de obra de canalização em aduelas pré-moldadas do tipo "U" não se confunde com serviços comuns de engenharia, demandando expertise e rigoroso controle técnico devido aos seguintes fatores: • Intervenção em Linha de Fluxo Ativa: Os serviços serão executados diretamente no leito do córrego, exigindo sistemas de desvio do fluxo d'água, cuja falha técnica pode comprometer o bom andamento da obra. • Logística e Rigor de Assentamento: O içamento, movimentação e alinhamento de aduelas de grande porte e peso elevado exigem equipamentos pesados de alta capacidade e precisão geométrica. Erros de execução no assentamento ou no adensamento do berço de fundação (lastro) podem causar transtornos a boa execução da obra. • Estanqueidade: Exige-se controle rigoroso quanto à perfeita vedação e estanqueidade das juntas. Falhas no rejuntamento técnico ensejam a fuga de material de reaterro pelas frestas, gerando erosões subterrâneas (<i>piping</i>) e o colapso do pavimento ou das margens urbanas a médio prazo.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 13 de julho de 2026.

ALERSON AMARAL RESENDE
Engenheiro civil
Assessor Municipal de Obras Públicas